



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 234/2021.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 234/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

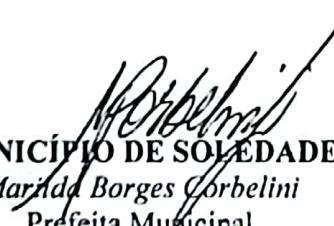
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariada Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

ANDRESSA MARIA  
SENGER  
LODI:00179457047  
Assinado de forma digital por  
ANDRESSA MARIA SENGER  
LODI:00179457047  
Data: 2022.08.09 16:10:59 -03'00'

**INOVA CONSULTORIA DE  
PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 234/2021...  
Soledade, 08 / 08 / 2022.  
